PROJETO DE LEI 01-00087/2020 do Vereador Claudio Fonseca (CIDADANIA)

"Autoriza alterações na Lei nº 14.660, de 26 de novembro de 2007, no que se refere à gratificação por serviço noturno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 14.660, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Quadro dos Profissionais de Educação e respectivas carreiras e, consolida o Estatuto do Magistério Público do Município de São Paulo, para ampliar de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) a gratificação por serviço noturno.

Art. 2º O artigo 63 da Lei Municipal nº 14.660, de 26 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 63 Pelo serviço noturno prestado das 19:00 (dezenove) às 23:00 (vinte e três) horas, os Profissionais de Educação em exercício nas unidades educacionais terão o valor da respectiva hora aula, ou hora trabalho, acrescida de 50% (cinquenta por cento). (NR)

§ 1 (...)

§2º (...)"

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 99

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.